



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 83, DE 04 DE DEZEMBRO DE 1951

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$ 13.637,70.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr\$ 13.637,70 (treze mil, seiscentos e trinta e sete cruzeiros e setenta centavos), destinados a ocorrer ao pagamento das despesas realizadas com as festas comemorativas do 246º aniversário da Emancipação Política de Pindamonhangaba, verificadas a 10 de julho.

Parágrafo único – O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado.

Art. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

a) Manoel César Ribeiro – Prefeito Municipal